

EDITAL N°18, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA No 355, DE 27 DE ABRIL DE 2021, publicada no DOU Edição: 81 | Seção: 2 | Página: 35, de 03/05/2021, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o que consta no processo nº 23411.001636/2022-56, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no IFPR, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à contratação de 01 (um/uma) estagiário/a e constituição de cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Campus Telêmaco Borba.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados/as e com frequência regular em curso superior de Psicologia, no Município de Telêmaco Borba ou região.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

1.4 Para a efetiva participação do processo seletivo, os/as candidatos/as devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados/as, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2. DA LOCALIDADE

2.1 O estágio será realizado na Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, localizado no endereço Rodovia PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes.

3. DOS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO

3.1 Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 2013, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas/semanais.

3.2 O/a estagiário/a tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.

3.3 O/a estagiário/a será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

3.4 O/a estagiário/a não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 15/03/2023 a 00h do dia 19/03/2023, exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/54en3Gzn6RRQXjQE6>.

4.2 O/a candidato/a deverá preencher as informações do formulário e anexar os seguintes documentos (em formato de pdf):

- a) Currículo atualizado;
- b) Histórico escolar/ boletim parcial das disciplinas cursadas até o momento na graduação de Psicologia;
- c) Declaração de matrícula atualizada no curso de PSICOLOGIA em PDF;

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1 São requisitos obrigatórios para concorrer à vaga prevista neste edital:

- a) Ser brasileiro/a nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado/a no curso de PSICOLOGIA em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC);
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 6 horas diárias (com comprimento da maior parte no período vespertino);
- f) Enviar pelo formulário todos os documentos mencionados no item 4.2;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Ter certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O/a estagiário/a deverá possuir:

- a. Conhecimento básico em Word, tabelas e fórmulas em Excel, Internet, Google formulários, Canva e apresentações.
- b. Interesse em aprender sobre processos de ensino e aprendizagem, orientação profissional, desenvolvimento humano e inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas.
- c. Interesse em desenvolver ações de promoção da melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, habilidades sociais, inclusão escolar, orientação profissional e saúde mental na escola.
- d. Domínio do Código de Ética do Psicólogo.

6. 2. O/a estagiário/a terá as seguintes atribuições:

- 6.2.1 Elaborar e executar plano de atividades de estágio, juntamente com supervisor do IFPR;
- 6.2.2 Organizar e participar de reuniões internas e em equipe multiprofissional;
- 6.2.3 Estudar e debater conteúdo de textos, bem como, elaborar materiais, relatórios e campanhas;

6.2.4 Auxiliar no acolhimento ao estudante individualmente e em equipe multiprofissional; encaminhar e acompanhar casos acolhidos; fazer articulações com as instituições públicas de rede de apoio;

6.2.5 Auxiliar no Programa de Orientação Profissional do IFPR;

6.2.6 Contribuir com o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);

6.2.7 Auxiliar no desenvolvimento de projetos e ações de psicologia escolar;

6.2.8 Apoiar ações administrativas, registros de atendimento/ações;

6.2.9 Apoiar as atividades de pesquisa e extensão do campus;

6.2.10 Elaborar relatório de estágio, registrar frequência no sistema ponto do IFPR (SEI) diariamente, organizar documentação referente ao estágio.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR Campus Telêmaco Borba, compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: análise documental. Nesta fase será analisado se todos os documentos foram enviados e se atendem aos requisitos mencionados no item 4.2. e no item 6.0. Esta fase é de caráter eliminatório;

b) Segunda fase: entrevista. Nesta fase todos/as candidatos/as aprovados na primeira fase (documentos, interesses e motivação para o estágio) serão convocados/as por meio de edital a comparecer no dia e horário agendado. A entrevista será conduzida por banca avaliadora, com vistas a identificar o perfil do/a candidato/a bem como interesse, conhecimentos e disponibilidade de horários para o estágio. Esta fase é de caráter classificatório e eliminatório.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (PRIMEIRA FASE)

8.1 A análise documental e curricular será realizada com base nos documentos encaminhados pelo/a candidato/a pelo formulário.

8.2 O/a candidato/a no qual o curso em que está matriculado não for compatível com a vaga pleiteada será atribuída a pontuação zero, sendo eliminado/a do processo seletivo simplificado.

8.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por outros meios que não seja o formulário.

8.4 O resultado será divulgado em página do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba <https://telemaco.ifpr.edu.br/>.

9. DAS ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

9.1 Os/as aprovados/as na análise documental serão convocados/as para a segunda fase, via edital e e-mail.

9.2 A entrevista será conduzida pela Banca Avaliadora formada por servidores técnicos e docentes do IFPR Campus Telêmaco Borba, para avaliação do/a candidato/a.

9.3 A Banca Avaliadora será composta por: psicóloga escolar, coordenadora de pesquisa e extensão e chefe da seção pedagógica e de assuntos estudantis do IFPR campus Telêmaco Borba;

9.4 A/o candidato/a convocado/a que não comparecer à segunda fase e não justificar sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado/a do processo seletivo simplificado, sendo atribuído pontuação 0 (zero) para esta fase.

9.5 A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será conduzida buscando informações sobre o currículo, atividades acadêmicas e profissionais, disponibilidade para as atividades,

conhecimentos prévios, entre outros critérios que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entenda necessários.

9.6 No momento da entrevista, o/a candidato/a deverá trazer os certificados, diplomas e/ou declarações que comprovem as formações complementares e experiências mencionadas no currículo.

9.7 Em caso de empate na segunda fase, o/a candidato/a com maior idade terá preferência.

9.8 A entrevista poderá ser gravada a critério da Banca Avaliadora.

9.9 O período de recurso da segunda fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

10.1 A/o candidata/o aprovada/o em todas as fases do processo seletivo, obedecendo o quantitativo de vagas disponíveis e disponibilidade orçamentária, será convocada/o por edital e e-mail para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecido.

10.2 Não serão aceitos pedidos de deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

10.3 Após a convocação, será eliminada/o do processo seletivo simplificado, e chamada/o a/o próximo da lista, a/o candidato que:

- a) Não responda o e-mail de convocação no prazo máximo de 72 horas;
- b) Desista da vaga para qual foi convocada/o;
- c) Não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado;
- d) Não possuir os requisitos previstos neste edital;
- e) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Instituto Federal do Paraná;

10.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba.

11. CRONOGRAMA

11.1 O Edital obedecerá o cronograma para a realização das etapas dispostas, conforme abaixo:

DATAS	ETAPAS
15/03/2023 à 19/03/2023	Período de inscrição
20/03/2023	Lista provisória de inscritos e entrega de documentos
21/03/2023 e 22/03/2023	Recurso contra a lista provisória de inscritos (até 17h via e-mail)*
23/03/2023	Homologação dos candidatos inscritos/documentos entregues
23/03/2023	Resultado provisório da primeira fase (análise documental)
24/03/2023 e 25/03/2023	Recurso da primeira fase (até 17h via e-mail)*
27/03/2023	Resultado final da primeira fase e convocação para a segunda fase
29/03/2023 à 31/03/2023	Segunda fase - entrevistas
03/04/2023	Resultado provisório da segunda fase
04/04/2023 e 05/04/2023	Recursos da segunda fase (até 17h via email)*

10/04/2023

Resultado final da segunda fase e homologação do processo seletivo simplificado

*Recursos devem ser enviados à sepae.tb@ifpr.edu.br.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos/as, podendo ser renovado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No caso de esgotamento de candidatos/as do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

13.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Instituto Federal do Paraná.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

13.4 O IFPR Campus Telêmaco Borba não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, entre outros.

13.5 O/a candidato/a será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

13.6 O IFPR Campus Telêmaco Borba não se responsabilizará por candidato que não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do Instituto Federal do Paraná.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Departamento de Gestão de Pessoas do IFPR - Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 13 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 14/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242416** e o código CRC **E8F56D14**.